



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS

Instrução Normativa nº 194/2025

Revoga a Instrução Normativa nº 181/2023.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Resoluções nº 5 e 6, de 15 de outubro de 2024 (Eventos SEI nº 66210292 e 66210316), que aprovaram o Regulamento do Plano Ipasgo Saúde Pleno (enfermaria e apartamento), para beneficiários radioacidentados, nos termos da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Ipasgo Saúde (Evento SEI nº 66723539), conforme se extrai do processo SEI nº 202421477061290.

Considerando a necessidade de se evitar conflitos normativos no âmbito do Ipasgo Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Instrução Normativa nº 181/2023, que dispõe sobre as regras cadastrais e financeiras aplicáveis às vítimas Radioacidentadas, na condição de beneficiários do Sistema Ipasgo Saúde.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DEINER DA COSTA MENEZES
Diretor de Relacionamento e Produtos
Poderes delegados pela Portaria nº 51/2025 - Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **DEINER DA COSTA MENEZES, Diretor (a)**, em 12/02/2025, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 70311988 e o código CRC CA0E3920.



Referência: Processo nº 202521477004664



SEI 70311988